



SEGUNDO ADITAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

Que entre si celebram, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI** denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES-ME**, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com sede nº 1º distrito, "Espinhilho", neste Município, por seu representante infra-assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente aditamento de Re-Ratificação ao Contrato, adstrito a licitação modalidade **Tomada de Preço nº002/2021**, que trata da execução global de (material de serviço, material permanente e mão de obra) para pavimentação de blocos intertravados da Rua Oscar José Minussi (Lote 3), pelo qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e a Tomada de Preço nº002/2021 firmam o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Aditivo de fls. 378 e ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc. II e letra "d".

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor para reequilíbrio econômico financeiro será de **R\$92.668,30 (Noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, referente ao Lote 03, conforme Justificativa do Setor de Engenharia, docs. inclusos, e o que se determina a Lei 8.666/93.

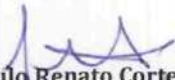
CLÁUSULA TERCEIRA:


O presente Aditivo torna sem efeito o Primeiro Aditivo de fls. 378, onde constou erroneamente "Primeiro Aditivo".

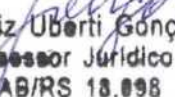
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 1º de junho de 2022.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE L. M. LOPES - ME
CNPJ nº 28.154.275/0001-07
Contratada


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

